

## **Deliberação CEETEPS nº 8, de 2 de agosto de 2007**

Define a aplicação do Sistema de Pontuação Acrescida, para afrodescendentes e egressos do ensino público, nos exames seletivos para ingresso nas unidades de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A Presidente do Conselho Deliberativo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, à vista do aprovado na 417ª sessão, realizada em 1º de agosto de 2007, em face do disposto no Decreto Estadual n.º 49.602, de 13 de maio de 2005 e no Decreto n.º 50.781, de 11/05/2006, expede a presente DELIBERAÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica definida a aplicação da pontuação referente ao Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pela Decreto Estadual n.º 49.602, de 13 de maio de 2005, para afrodescendentes e egressos do ensino público fundamental e médio, nos exames seletivos para ingresso nas Escolas Técnicas Estaduais – ETECs e nas Faculdades de Tecnologia – FATECs, do CEETEPS, respectivamente, nos cursos de ensino médio/técnico ou tecnológico, alterado pelo Decreto n.º 50.781, de 11 de maio de 2006.

**Artigo 2º** - À nota final obtida em exame seletivo, serão acrescidos pontos, conforme percentuais indicados, ao candidato que:

1. declarar ser afrodescendente: 3% (três por cento);
2. apresentar histórico escolar demonstrando ter cursado em instituições públicas:
  - a) o ensino fundamental, a partir da 5ª série, para o ensino médio/técnico ou
  - b) o ensino médio, integralmente, para o ensino tecnológico: 10% (dez por cento).
3. atender cumulativamente os incisos I e II: 13% (treze por cento).

**Parágrafo único** - Após cada exame seletivo, serão apresentados os resultados estatísticos da aplicação do disposto no “caput” deste Artigo, para apreciação do Conselho Deliberativo.

**Artigo 3º** - Deverão constar, doravante, dos respectivos editais dos exames seletivos, o detalhamento dos procedimentos referentes à autodeclaração e a relação da documentação exigida dos candidatos.

**Artigo 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Deliberação CEETEPS nº 02, de 03, publicada em 04/08/2005, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 05, de 13, publicada em 15/09/2006 e pela Deliberação CEETEPS nº 03, de 15, publicada em 17/03/2007.

**YOLANDA SILVESTRE**  
Presidente do Conselho Deliberativo